

9313913, Filipe André Pereira Rocha
 9324013, Helénio Francisco Pereira Brito e Silva
 9321913, Filipe Alexandre Fernandes Jorge
 9324413, Tiago José Teixeira da Silva
 9314013, João Miguel Pereiros Tibério
 9320313, Ricardo Ferreira Cardoso Correia Teixeira
 9319713, Carlos Daniel Matias dos Santos
 9316913, Fábio José Pinto Carnaças
 9349810, Tiago Cabaço Lopes
 9316413, Rúben André Cruz
 9316813, Diogo António Lourenço Brito

c) Da classe de técnicos de armamento:

9325213, Cátia Soraia Afonso Mendes
 9309613, Rafaela Catarina Esteves Alves
 9310013, Rute Verónica Silva Santos
 9314613, Gonçalo Filipe Monteiro Fontinha
 9317713, João Luis Nunes Serralheiro
 9311913, Mário João Dias Socha
 9316113, Pedro Miguel Martins Carneiro
 9316613, Gonçalo Miguel Barata Dias
 9324613, Daniela Patrícia Carvalho Caldas
 9318613, Emanuel de Jesus Temporão Magalhães
 9319613, Vasco Daniel Freitas Marques
 9325513, Carla Adelina Leitão Biage
 9317213, Sandro dos Santos Varela
 9312113, João Luis Palmeiro Baeta
 9316713, Nuno Manuel Alves Ferreira
 9318813, Carlos Emanuel Fernandes Freira
 9329410, João Rui Louro Coelho

que concluíram com aproveitamento respetivamente o Curso de Formação de Praças administrativos, despenseiro e técnicos de armamento, em 4 de fevereiro de 2014, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, cessando a graduação em segundo-grumete nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 70.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe:

a) Na classe de administrativos:

À esquerda do 9301313 primeiro-grumete L RC Álvaro Guilherme Gomes Pereira.

b) Na classe de taifa, subclasse despenseiro:

À esquerda do 9305513 primeiro-grumete TFD RC João Paulo Martins Pontes Massa.

c) Na classe de técnicos de armamento:

À esquerda do 9307413 primeiro-grumete TA RC Leandro Pereira Monteiro.

18 de fevereiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207630487

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 166/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as militares em seguida mencionadas, que concluíram o curso de licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Aéreo, em 30 de janeiro de 2014, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 31 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de ju-

nho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto:

Quadro de oficiais TMMA

Alferes, a:

CADJ OPSAS 135508-C, Ivanilda de Fátima Vaz Té — BA 6.

Alferes graduada em tenente, a:

TEN TABST 134445-F, Ana Margarida Caetano Monteiro Mesquita — BA 5.

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo quadro.

4 — São colocadas na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

5 — A primeira militar é integrada na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, e a segunda mantém a posição remuneratória em que se encontra.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araiço Pinheiro*, general.

207633808

Portaria n.º 167/2014

Artigo Único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que as militares em seguida mencionadas, que concluíram o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento, em 30 de janeiro de 2014, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 31 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TMAEQ

Alferes, a:

CADJ MARME 131809 J Ana Lúcia Correia de Sousa Mendes BA1

Alferes graduada em Tenente, a:

TEN TPAA 135301 C Juliana Da Conceição Gonçalves Faria CFMTFA

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2013.

3 — Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.

4 — São colocadas na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

5 — A primeira militar é integrada na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, e a segunda mantém a posição remuneratória em que se encontra.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araiço Pinheiro*, general.

207633743

Direção de Pessoal

Despacho n.º 3121/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do